

**DECRETO Nº 1.987/2020.**

**RATIFICA O ENCERRAMENTO DOS CONTRATOS  
TEMPORARIOS DE PESSOAL, NO ÂMBITO DO  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE MACAÍBA/RN.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições conferidas em Lei, em especial o art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município, e ainda,

**CONSIDERANDO** que o mandato eletivo do atual Gestor Municipal se exaure no dia 31 dezembro do ano em curso.

**CONSIDERANDO** que com o início da nova administração municipal, que se dará no primeiro dia do ano de 2021, o Município terá um novo Comandante, esse, eleito no ultimo pleito eleitoral.

**CONSIDERANDO** a existência de servidores mantém vinculo de cunho temporário com essa Municipalidade, que tem seus contratos com encerramento de seus efeitos previstos para o dia 31 de dezembro que se avizinha.

**CONSIDERANDO** a existência de servidores se enquadram nos cargos aqui explicitados, no entanto, gozam de estabilidade provisória.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam ratificados os atos de encerramento de todos os contratos de pessoal, de cunho temporário, que tem vigência prevista para se exaurir no dia 31 de dezembro do corrente ano.

**Art. 2º** Por gozarem de estabilidade provisória nos termos do art. 7º, XVIII, da Constituição Federal, combinado com os dispositivos elencados na Lei Municipal 389/1995, ficam excluídos dos efeitos do art. 1º deste Decreto, as seguintes servidoras:

Nome	Matrícula
Ana Claudia Correia Santos das Chagas	1117157
Argentina Rodrigues dos Santos	1111922
Carmem Lucia Ferreira da Silva	1117815
Erotildes Soares da Silva Cavalcante Neta	1114735
Guilhermina Guedes de Moura	1109782
Ione Casusa Fernandes Lopes	1114395

Janiele Barbosa	1115839
Jéssica Gonçalves Pinto	1117157
Ketully Viviane Silva de Lima	1114840
Lígia Maria da Conceição dos Santos	0108782
Shirlayne de Assis R. da Silva	1103709

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos jurídicos a partir do dia 31 do atual mês e ano.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Macaíba/RN, 30 de dezembro de 2020.

**Fernando Cunha Lima Bezerra**  
**Prefeito Municipal**